

Vol 7 Issue 2 Nov 2017

ISSN No : 2249-894X

*Monthly Multidisciplinary
Research Journal*

*Review Of
Research Journal*

Chief Editors

Ashok Yakkaldevi
A R Burla College, India

Ecaterina Patrascu
Spiru Haret University, Bucharest

Kamani Perera
Regional Centre For Strategic Studies,
Sri Lanka

Review Of Research Journal is a multidisciplinary research journal, published monthly in English, Hindi & Marathi Language. All research papers submitted to the journal will be double - blind peer reviewed referred by members of the editorial Board readers will include investigator in universities, research institutes government and industry with research interest in the general subjects.

Regional Editor

Dr. T. Manichander

Sanjeev Kumar Mishra

Advisory Board

Kamani Perera Regional Centre For Strategic Studies, Sri Lanka	Delia Serbescu Spiru Haret University, Bucharest, Romania	Mabel Miao Center for China and Globalization, China
Ecaterina Patrascu Spiru Haret University, Bucharest	Xiaohua Yang University of San Francisco, San Francisco	Ruth Wolf University Walla, Israel
Fabricio Moraes de Almeida Federal University of Rondonia, Brazil	Karina Xavier Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA	Jie Hao University of Sydney, Australia
Anna Maria Constantinovici AL. I. Cuza University, Romania	May Hongmei Gao Kennesaw State University, USA	Pei-Shan Kao Andrea University of Essex, United Kingdom
Romona Mihaila Spiru Haret University, Romania	Marc Fetscherin Rollins College, USA	Loredana Bosca Spiru Haret University, Romania
	Liu Chen Beijing Foreign Studies University, China	Ilie Pinteau Spiru Haret University, Romania
Mahdi Moharrampour Islamic Azad University buinzahra Branch, Qazvin, Iran	Nimita Khanna Director, Isara Institute of Management, New Delhi	Govind P. Shinde Bharati Vidyapeeth School of Distance Education Center, Navi Mumbai
Titus Pop PhD, Partium Christian University, Oradea, Romania	Salve R. N. Department of Sociology, Shivaji University, Kolhapur	Sonal Singh Vikram University, Ujjain
J. K. VIJAYAKUMAR King Abdullah University of Science & Technology, Saudi Arabia.	P. Malyadri Government Degree College, Tandur, A.P.	Jayashree Patil-Dake MBA Department of Badruka College Commerce and Arts Post Graduate Centre (BCCAPGC), Kachiguda, Hyderabad
George - Calin SERITAN Postdoctoral Researcher Faculty of Philosophy and Socio-Political Sciences Al. I. Cuza University, Iasi	S. D. Sindkhedkar PSGVP Mandal's Arts, Science and Commerce College, Shahada [M.S.]	Maj. Dr. S. Bakhtiar Choudhary Director, Hyderabad AP India.
REZA KAFIPOUR Shiraz University of Medical Sciences Shiraz, Iran	Anurag Misra DBS College, Kanpur	AR. SARAVANAKUMAR LAGAPPA UNIVERSITY, KARAIKUDI, TN
Rajendra Shendge Director, B.C.U.D. Solapur University, Solapur	C. D. Balaji Panimalar Engineering College, Chennai	V. MAHALAKSHMI Dean, Panimalar Engineering College
Awadhesh Kumar Shirotriya	Bhavana vivek patole PhD, Elphinstone college mumbai-32	S. KANNAN Ph.D , Annamalai University
	Awadhesh Kumar Shirotriya Secretary, Play India Play (Trust), Meerut (U.P.)	Kanwar Dinesh Singh Dept. English, Government Postgraduate College , solan

More.....



O CONTRATO SOCIAL E A DEMOCRACIA DO PONTO DE VISTA DO FILÓSOFO JEAN JACQUES ROUSSEAU

(The social agreement and the democracy of the point of view of philosopher
Jean Jacques Rousseau)



ABSTRACT

This work has the general objective of briefly describing the vision of the philosopher Jean Jacques Rousseau through the work "The Social Contract", where social order is a sacred right, is the basis of all others and does not originate from the most fundamental nature. In which the men are born free, and everywhere is found in iron.

KEYWORDS: Social Contract; Jean Jacques Rousseau; Democracy.

INTRODUÇÃO

A obra "O Contrato Social" do filósofo Jean Jacques Rousseau é um clássico, porém traz à tona assuntos da contemporaneidade, porque na política é necessário estar próxima da vontade geral e distante da corrupção, haja vista que o poder deve estar nas mãos do povo através de um corpo político dos cidadãos. "Chamo, pois, governo ou suprema administração ao exercício legítimo do poder executivo, e príncipe ou magistrado ao homem ou ao corpo encarregado dessa administração" (ROUSSEAU, 1996,p.72).

Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes
Jornalista. Especialista em Informática Aplicada á Educação. MBA Em Gerenciamento de Projetos. Mestre e Doutoranda em Sociedade e Cultura na Amazônia, orientada pela Dra Artemis de Araújo Soares na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Prontamente, ele subdivide as formas de governo em: Democracia em cidades pequenas, Aristocracia em Estados médios e Monarquia em Estados grandes.

Diante desse contexto, a sua obra passa a ser considerada uma espécie de Bíblia da Revolução Francesa, principalmente no ano de 1789, no qual ele define o ser humano ao nascer como bom, e que a forma e a convivência em sociedade que vai levá-lo à degeneração.

LIBERDADE DO SER HUMANO

Todo ser humano é livre e a liberdade está ligada ao fato do indivíduo ser um ser humano. E quando o indivíduo perde a liberdade plena, a liberdade natural dele, de alguma maneira deixa de ser um ser humano, porque perde a característica básica que é ser livre, segundo Rousseau. "O homem nasceu livre e por toda parte ele está agrilhado. Aquele que se crê senhor dos outros não deixa de ser mais escravo que eles". (ROUSSEAU, 1996, p.9)

A força bruta não produz direitos, e para que o indivíduo consiga viver em sociedade, deve haver convenções estabelecidas entre os indivíduos, como se fosse um pacto social, ou seja, um contrato, afim de que essas pessoas possam interagir entre si, não prejudicando um ao outro, podendo desenvolver-se da melhor forma possível tanto individualmente, quanto coletivamente.

Todo contrato, quaisquer que sejam suas

cláusulas, é um engajamento mútuo e deve comportar de ambas as partes uma promessa recíproca. É claro que o contrato social não pode ser uma exceção e sobre esse ponto todo mundo está de acordo. Mas quando se trata de precisar quais são as pessoas que contraem esse engajamento mútuo, obrigando-se assim umas em relação às outras, os autores se dividem (DERATHÉ, p. 308).

Ele defendia a ideia de que todos os homens nascem livres e que depois com a convivência com outros homens, surge a necessidade de adquirir bens. E a liberdade dele vai cerceando a liberdade do próximo. Portanto, o filósofo diz que quando chega nesse nível é necessário um contrato social estabelecido entre os indivíduos afim de que um não limite a vida do outro para conviver em paz e harmonia, como uma família.

A mais antiga de todas as sociedades, e a única natural, é a da família. Ainda assim, os filhos só permanecem ligados ao pai enquanto necessitam dele para a própria conservação. Assim que essa necessidade cessa, dissolve-se o vínculo natural. [...] Essa liberdade comum decorre da natureza do homem. Sua primeira lei consiste em zelar pela própria conservação, seus primeiros cuidados são aqueles que deve consagrar a si mesmo, e, tão logo alcança a idade da razão, sendo o único juiz dos meios adequados à sua conservação, torna-se por isso seu próprio senhor. (ROUSSEAU, 1996, p.10).

Nesse contrato social o indivíduo tem a certeza de que vai se manter vivo quando aqueles que poderia matá-lo são executados ou presos por não terem respeitado o contrato social. Então, ele sabe que a vida dele é mantida por esse contrato social porque a vida dele não vale mais que a vida da comunidade inteira e que enquanto estiver em plena harmonia com todos, o contrato social estabelecido com a comunidade fará com que não haja prejuízo ou risco de vida.

Mas a partir do momento em que a vida dele representar um prejuízo à maior parte da comunidade, então ele sabe que a vida dele deve ser removida através de, por exemplo, da centena de morte, para que a maioria das pessoas possa usufruir de uma vida mais tranquila. "O processo de formação da opinião e da vontade políticas na esfera pública e no parlamento é determinado pela concorrência entre atores coletivos, que agem estrategicamente com o objetivo de conservar ou adquirir posições de poder". (HABERMAS, 2007, p.42).

Tem-se como exemplo recente, o caso do aldeão chinês, Jia Jinglong cuja condenação à morte mobilizou em sua defesa internautas e conhecidos profissionais de Direito. De acordo com o jornal Internacional, El País, o jovem de 30 anos, que havia matado o chefe da sua aldeia por causa da expropriação forçada de sua casa, foi executado nas primeiras horas do dia 15 de novembro de 2016, segundo informou em nota o Tribunal Intermediário de Shijiazhuang, onde o caso tramitava². "Os processos e o julgamento são as provas e a declaração de que ele rompeu o tratado social e, por conseguinte, de que já não é membro do Estado". (ROUSSEAU, 1996, p.44).

Logo se verifica que alguns dos benefícios estabelecidos no Contrato Social, não foram levados em questão, neste caso exclusivamente, pelo fato de a China ser considerado o país que mais condena a pena de morte, apesar de não haver dados concretos, pois acaba se tornando um segredo de Estado.

A pena de morte infligida aos criminosos pode ser encarada, de certo modo, sob o mesmo ponto de vista: é para não ser a vítima de um assassino que alguém consente em morrer, caso se torne assassino. Nesse tratado, longe de dispor de sua própria vida, só se pensa em garanti-la, e não depressumir-se que, por isso, qualquer do contratantes premedite fazer-se enforcar. (ROUSSEAU, 1996, p.44).

As necessidades coletivas precisam ser mais fortes que as do indivíduo, segundo Rousseau, mas do caso da China, foi o Poder através do Estado/Política que falou mais alto, deixando de lado a necessidade da sociedade, mesmo com várias mobilizações de redução da pena do chinês Jinglong. A partir do momento em que o indivíduo faz parte do pacto social a vida dele já não é mais propriedade dele, mas sim, propriedade da comunidade.

O pacto social exige como cláusula essencial "a alienação total de cada associado com todos os seus direitos à toda a comunidade". Tal alienação confere ao Estado "um poder absoluto sobre todos os seus membros", e compreendemos porque tantos intérpretes de Rousseau o tenham reprovado por ele ter, ao contrário do que afirma, sacrificado a liberdade individual à onipotência do Estado, e estabelecido um despotismo que não fica atrás do Leviatã. (DERATHÉ, 2009, p.336).

Jean Jacques Rousseau (1996) defende a ideia de que nesse contrato as leis que forem feitas devem ser

leis em que o cidadão possa de fato obedecê-las. Se o indivíduo se vê diante de leis em que ele não consegue cumprir, isso acaba atrapalhando a relação dele nesse contrato com todos os demais membros da sociedade e surge a democracia.

O soberano pode, em primeiro lugar, confiar o governo a todo o povo ou à maior parte do povo, de modo que haja mais cidadãos magistrados que simples cidadãos particulares. Essa forma de governo denomina-se Democracia. (ROUSSEAU, 1996, p.81).

Portanto, de tudo que foi exposto, se percebe que Rousseau não acreditava na democracia, pois é impossível existir uma verdadeira democracia. Pois seria necessário que o povo tivesse acesso a todas as informações dos mecanismos de controle do Estado, além das leis, de tal maneira que a população tivesse competência para administrar o Estado, promulgando as leis e obediência, bem como a manutenção das mesmas. Todavia, se torna impossível haver democracia verdadeira para um povo que não domine estes aspectos.

CONSIDERAÇÕES

Apesar de Rousseau ser perseguido na França no ano de 1792, pelo fato de suas obras se tornarem uma afronta para os costumes religiosos e morais. Influenciou o pensamento romântico europeu, por ser o principal filósofo do Iluminismo. Os direitos subjetivos são direitos negativos que garantem um âmbito de escolha, onde os direitos políticos têm a mesma estrutura, segundo Habermas (2007, p.41) "os direitos de cidadania, entre os quais se sobressaem os direitos de participação e de comunicação políticas, são melhor entendidos como liberdades positivas".

Nesse contrato social, as necessidades coletivas devem ser mais fortes do que as próprias necessidades dos indivíduos, neste sentido, o homem não vive para si, mas sim em prol do benefício a todos os indivíduos, o que Kant chama de imperativo categórico, através da Lei Universal, onde todos são beneficiados, sem pensar nas subjetividades. É necessário que haja um contrato social, onde as pessoas interajam de maneira ativa, sabendo dos seus direitos e deveres. E o pacto social vai fazer com que cada ser humano se una a todos, mas só obedece, contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes.

REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato social. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Disponível em: <<https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2011/08/o-contrato-social.pdf>> Acesso em: 19 mar. 2016.

DERATHÉ, Robert. Rousseau e a ciência política de seu tempo. São Paulo: Barcarolla e Discurso Editorial, 2009.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. In: A inclusão do outro. Estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2007. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/ln/n36/a03n36.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2016.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral relatar brevemente a visão do filósofo Jean Jacques Rousseau, através da obra "O Contrato Social", onde a ordem social é um direito sagrado, é a base de todos os outros e não se origina da natureza mas funda-se em convenções, ressaltando que os homens nascem livres e por toda parte encontra-se a ferros.

Palavras-Chave: Contrato Social; Jean Jacques Rousseau; Democracia.

²EL PAÍS. China executa aldeão que mobilizou a Internet contra a pena de morte. Disponível em:<http://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/15/internacional/1479214141_951828.html>Acesso em 21 mar. 2017.

Publish Research Article

International Level Multidisciplinary Research Journal For All Subjects

Dear Sir/Mam,

We invite unpublished Research Paper, Summary of Research Project, Theses, Books and Books Review for publication, you will be pleased to know that our journals are

Associated and Indexed, India

- ★ Directory Of Research Journal Indexing
- ★ International Scientific Journal Consortium Scientific
- ★ OPEN J-GATE

Associated and Indexed, USA

- DOAJ
- EBSCO
- Crossref DOI
- Index Copernicus
- Publication Index
- Academic Journal Database
- Contemporary Research Index
- Academic Paper Database
- Digital Journals Database
- Current Index to Scholarly Journals
- Elite Scientific Journal Archive
- Directory Of Academic Resources
- Scholar Journal Index
- Recent Science Index
- Scientific Resources Database

Review Of Research Journal
258/34 Raviwar Peth Solapur-
413005, Maharashtra
Contact-9595359435

E-Mail-ayisrj@yahoo.in/ayisrj2011@gmail.com